



## DESPACHO

**Processo:** Seleção Pública nº 25/2026 (Contrato de Fornecimento nº 20/2026)

**Contratada:** EXTREME IMPORTADORA LTDA. (CNPJ: 65.352.584/0001-00)

**Objeto:** Aquisição de 06 (seis) notebooks

**Valor total do contrato:** R\$ 51.761,10 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos)

A Diretoria Executiva da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, por meio de seu Diretor Administrativo, Ewerton de Carvalho, no exercício de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a Decisão da Comissão de Seleção constante dos autos, que deliberou pela extinção do Contrato de Fornecimento nº 20/2026 e pela aplicação da penalidade de advertência à empresa **EXTREME IMPORTADORA LTDA.**;

**CONSIDERANDO** que restou caracterizada a inexecução total do objeto contratual, diante da ausência de entrega dos 06 (seis) notebooks, mesmo após o vencimento do prazo originalmente estabelecido e a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias;

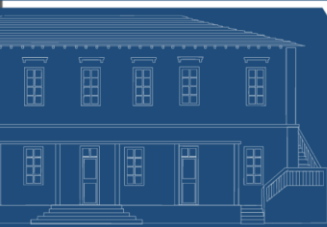
**CONSIDERANDO** a manifestação apresentada pela contratada em 18/08/2026, na qual informou a impossibilidade de prosseguir com o fornecimento naquele momento e manifestou concordância com o encerramento da contratação;

**CONSIDERANDO** os fundamentos apresentados pela Comissão de Seleção para a aplicação da penalidade de advertência, especialmente as circunstâncias concretas verificadas nos autos e a ausência de elementos indicativos de fraude ou má-fé;

**RATIFICA** a Decisão da Comissão de Seleção, especialmente quanto à:

- a) extinção do Contrato nº 20/2026, em razão da inexecução total do objeto;
- b) aplicação à empresa **EXTREME IMPORTADORA LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do item 10.3 do Edital da Seleção Pública nº 25/2026.

Determina, ainda, a adoção das providências necessárias à formalização da extinção do Contrato de Fornecimento nº 20/2026 e, após sua formalização, o prosseguimento da Seleção Pública





nº 25/2026, mediante convocação do próximo fornecedor classificado, observadas as condições estabelecidas no Edital e os requisitos necessários à contratação.

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para as providências cabíveis.

Lavras/MG, *na data da assinatura eletrônica.*

**Ewerton de Carvalho**  
**Diretor Administrativo – FUNDECC**

